



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 70
Disponibilização: 12/04/2022
Publicação: 13/04/2022

PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Nº62/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021 ([2039873](#));

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a equipe de fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica 03/2021 (doc. [2420041](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP/PB), conforme Processo de Gestão SEI nº [0002401-71.2021.4.05.7400](#), RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR a equipe de Fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica 03/2021 (doc. [2420041](#)), cuja a finalidade é implantar o programa de reinserção e integração social dos apenados e egressos do Sistema Prisional da Paraíba, nos termos constantes no Processo Administrativo nº [0000803-82.2021.4.05.7400](#), que será composta pelos seguintes servidores:

- FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº PB1111;
- JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, matrícula nº PB893;
- WESCLEY MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº PB857;
- RUI RICARDO DI PACE NUNES, matrícula nº PB968.

§ 1º A coordenação das atividades de fiscalização será feita pelo primeiro servidor acima elencado e, em sua ausência, pelos demais, na ordem apresentada.

§ 2º As atribuições estendem-se a todas as contratações acessórias ao acordo de cooperação técnica, a exemplo de alimentação, fardamento, auxílio-transporte, equipamentos de proteção individual, pagamento de bolsa, etc.

Art. 2º. CONSIGNAR que o exercício das atribuições de fiscal/gestor pressupõe o conhecimento das disposições contidas na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º. ESTABELEECER a obrigatoriedade de os fiscais informarem ao gestor do contrato, em tempo hábil, os afastamentos simultâneos, para que sejam adotadas as providências necessárias a evitar solução de continuidade à fiscalização dos serviços contratados.

Art. 4º. DETERMINAR que esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

Art. 5º. REVOGA-SE a Portaria da Secretaria Administrativa 595/2021 ([2441948](#)).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 11/04/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2674860** e o código CRC **73469041**.